

LEI MUNICIPAL Nº 1.690/2005

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NELSON JOSÉ DALL’IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer contratação temporária, pelo prazo de 90 (noventa) dias, dos cargos abaixo discriminados, percebendo o valor correspondente ao padrão específico.

Nº de Cargos Padrão	Denominação	Disciplina	Carga Horária	
01 Magistério	Professor	História	20h semanais	Ref. do
01 do Magistério	Professor	Inglês	20h semanais	Ref.
01 Magistério	Professor	Matemática e Ciências	20h semanais	Ref. do

§ 1º O valor a ser percebido é de R\$ 336,61 (trezentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) correspondente ao Padrão Referencial do Magistério, em conformidade com o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, e será pago proporcionalmente às horas efetivamente trabalhadas.

§ 2º O prazo constante no caput deste artigo poderá ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, caso os trâmites do Concurso Público a ser realizado não estejam concluídos.

Art. 2º O contrato obedecerá ao disposto nos artigos 232 a 236 da Lei Municipal nº 1.369 de 14 de dezembro de 2001, Regime Jurídico Único.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

06.03	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12.361.0047.2028	Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação
3.1.90.04.00.00	Contratação p/ Tempo Determinado
3.1.90.04.01.01	Contratação por Tempo Determinado Professores Fundef
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
3.1.90.13.02.02	INSS - Servidores

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2005.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Tranqüilo José Dametto
Sec. Mun. de Administração